



**PORTARIA Nº 04/2024/SEMED/PMTA**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.**

A Sra. **MARINEUZA VIDAL AGUIAR**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/2021, e a celebração dos CONTRATOS Nº 2405001, 2405002, 2405003, 2405004, 2405005, 2405006, 2405007, 2405008, 2405009, 24050010, 24050011, 24050012, 2405003, 24050014, 24050015, 24050016, 24050017, 24050018-/SEMED/PMTA, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.2024.001/SEMED/PMTA entre o MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, através da Secretaria Municipal de Educação como CONTRATANTE e os Agricultores, BERNARDO RAMOS DE COUTO, WARLLESON MATEUS LOPES MOTA, ADAIR JOSÉ BRITO DE ANDRADE, WALAC JOSE LOPES MOTA, JOSÉ DE AGUIAR ALVES, ALBERTO DE SOUSA REIS, MESSIAS NEVES DA SILVA, AILTON DE SOUSA REIS, RAIMUNDA SILVA DE JESUS, ZULMIRA GOMES DOS REIS, ABRAÃO DO NASCIMENTO ARAUJO, CRISTIANO MONTEIRO DOS SANTOS, AMELIA DE AGUIAR ALVES, MARIA MARCILENE PINHEIRO BENTES, SALATIEL FARIAS DA SILVA, JILVALDO ALVES CORDOVIL ARIMA, GILVANE GONÇALVES DO NASCIMENTO e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA, inscrita no CNPJ: 07.678.416/0001-02, como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GILBERTO MOURA ALVES**, CPF nº 659.969.922-72, RG: 3621528 PC/PA, Matrícula nº 1401319 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---



**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Alta-Pa, 04 de junho de 2024.

---

**MARINEUZA VIDAL AGUIAR**  
**Secretária Municipal de Educação**